

COVID-19



**Recomendações para
empresas e
trabalhadores**

9 ABRIL 2020

Objectivo

No âmbito da atividade do Setor da Construção e no que respeita à organização dos Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), devem as empresas assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e saúde adequadas a relacionadas com os riscos a que estão expostos, em especial, considerando a situação de pandemia pelo COVID-19, à exposição a agentes biológicos.

Assim, e com o objetivo de apoiar as empresas do Setor da Construção, apresenta-se um conjunto de recomendações, que devem ser adotadas, em articulação com todas as informações e orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), bem como, com os Serviços de Segurança e Saúde organizados pela empresa, para a proteção das empresas, dos trabalhadores e da população em geral, designadamente para mitigar o contágio.

Plano de Contingência

(Orientação DGS n.º 006/2020, de 26/02/2020)

As empresas devem elaborar um Plano de Contingência específico para responder a um cenário de epidemia pelo COVID-19, que responda concretamente a três questões:

- ✓ Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na empresa?
- ✓ O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção de trabalhador(es)?
- ✓ O que fazer numa situação em que existe um trabalhador(es) suspeito de infeção na empresa?

Consulte aqui a Orientação DGS n.º 006/2020, de 26/02/2020, que define os procedimentos para a elaboração do Plano de Contingência:

<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orienta>



Atividades dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho

(Informação Técnica DGS n.º 14/2020, de 19/03/2020)

A DGS definiu, face ao atual contexto de pandemia pelo COVID-19 e com carácter excecional, critérios especiais para o desenvolvimento das atividades dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, que podem ser consultados aqui:

<https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/referenciais-tecnicos-e-normativos/informacoes-tecnicas/informacao-tecnica-n-142020-infecao-por-sars-cov-2-covid-19-principais-alteracoes-nos-procedimentos-e-atividades-dos-servicos-de-saude-e-seguranca-do-trabalhosaude-ocupacional-pdf.aspx>

Recomendações para Empresas e Trabalhadores

Em articulação com os Serviços de Segurança e Saúde e as diretrizes da DGS, as empresas devem definir medidas especiais no âmbito da prevenção; de acompanhamento de pessoal em obra e risco de contágio; e de equipamentos e materiais a disponibilizar, nomeadamente:

Medidas Gerais de Prevenção:

- ✓ Devem ser colocados cartazes informativos da DGS nas obras;
- ✓ Os trabalhadores em estaleiro de obra devem estar sempre a dois metros uns dos outros;
- ✓ Em obras com muita afluência, os horários de início dos trabalhos devem ser escalonados para evitar filas na “entrada” da obra;
- ✓ Os sistemas de ponto por leitura biométrica e outros sistemas que requerem toque manual devem ser desativados;



- ✓ Devem ser adotadas medidas de higiene das mãos, bem como, boas práticas no manuseamento de acessórios no dia-a-dia (material de escritório como canetas, furadores, telefones, rádios intercomunicadores, entre outros, cartões, chaves, puxadores/maçanetas das portas/janelas, corrimões, autoclismos, máquinas/ferramentas de uso colectivo, equipamentos informáticos, botões de elevador, etc.), assim como, etiqueta respiratória e distanciamento no contacto físico, divulgadas por toda obra;
 - ✓ Reforço das limpezas e mecanismos de desinfeção, colocação de desinfetantes das mãos nas obras e/ou aumento de pontos de lavagem das mãos equipados com dispensadores de sabão;
 - ✓ Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) reutilizáveis devem ser cuidadosamente limpos após o uso e não devem ser partilhados entre os trabalhadores. Os EPI de uma única utilização devem ser descartados para evitar a reutilização;
 - ✓ Recomenda-se a medição de temperatura à entrada e saída de obra;
-

- ✓ Os contentores devem ter, durante o período de trabalho, caso as condições climáticas o permitam, as janelas e portas abertas, de forma a haver ventilação natural dos espaços. À noite devem ventilar com as janelas, ligeiramente, abertas;
 - ✓ Deve ser definido um ou mais locais de isolamento em obra para onde o trabalhador sintomático será encaminhado e, seguidamente, evacuado;
 - ✓ Reduzir as reuniões presenciais, com entidades parceiras na obra ou mesmo nas instalações dos parceiros, ao mínimo necessário;
 - ✓ Sempre que possível as reuniões devem ser feitas remotamente;
 - ✓ Todos os funcionários das obras devem ser convidados a deslocar-se na sua própria viatura ou andar de bicicleta ou a pé, para o trabalho, evitando os transportes públicos se possível;
 - ✓ Os veículos de transporte de pessoal devem ser higienizados frequentemente;
-

- ✓ Viagens de média e longa distância:
 - Reduzir os lugares disponíveis por viatura para assegurar um maior distanciamento (1/3 da lotação);
 - Reduzir ou evitar paragens em estações de serviço;
 - Reduzir a frequência do número de viagens de trabalho/casa;
 - Verificação de temperatura na entrada para cada viagem, sempre que possível.
 - ✓ Evitar contacto com motoristas e estafetas que se dirijam à obra;
 - ✓ As entregas de materiais devem passar a ser planeadas e monitorizadas cumprindo protocolos de entrega e rastreio (identificando condutor, empresa e pessoas com quem houve contacto na obra);
 - ✓ Devem-se usar preferencialmente as escadas em vez dos elevadores. Em caso de utilização de elevador considerar transportar pessoas sozinhas;
 - ✓ Os trabalhadores devem circular por trajetos alternativos de forma a cruzarem-se o menos possível;
-

- ✓ Os horários de refeição devem ser alternados de forma a criar grupos pequenos (a lotação das cantinas e locais de refeição deve ser reduzida a 1/3 da capacidade), e deve ser ponderada a hipótese de adotar um serviço de catering com entrega em obra ou take-away ou ainda recolher em restaurante doses individuais para os trabalhadores (que excepcionalmente poderão alimentar-se dispersos na obra em locais minimamente higienizados);
- ✓ Para mitigar o risco de contágio no contexto de obra torna-se necessário promover métodos de organização e distribuição de tarefas a cada colaborador, assinalando dentro do possível e de preferência o mesmo espaço/zona na obra. Por outro lado, em obra, deve existir uma maior rastreabilidade da distribuição dos colaboradores pelos vários espaços. Em caso de contágio, é mais fácil identificar as situações de contacto próximo e tomar medidas de isolamento mais assertivas;



✓ **Entrada em obra e Gestão de Subempreiteiros:**

- Empresas externas que trabalhem em obra (Subempreiteiros) têm de implementar um modelo de acompanhamento de casos em observação e cumprir as regras internas de prevenção;
- Privilegiar a manutenção e exclusividade das equipas em obra. Equipas de Subempreiteiros devem manter as mesmas equipas atribuídas às obras para não permitir circulação de pessoas entre obras, em especial entre obras de diferentes empreiteiros;
- A entrada de novas equipas de subempreiteiros em obra, apenas serão possíveis com o cumprimento das regras sanitárias definidas.



Medidas de acompanhamento de pessoal em obra e de risco de contágio

- ✓ Instituir um sistema interno de acompanhamento de casos suspeitos;
 - ✓ Recomenda-se a “Análise de Risco” (em função do número de trabalhadores e das condições de trabalho) de cada “Site” de Obra, estaleiro, escritório, de forma autónoma e isolada, determinando a aplicação de uma resposta e medidas adicionais em função do nível de risco;
 - ✓ Recomenda-se utilizar os vários serviços privados de rastreio e deteção de Covid-19 para evitar ansiedade junto das pessoas listadas como suspeitas;
 - ✓ Isolamento em espaço(s) providenciado pela empresa: Conscientes do papel das empresas na sociedade, recomenda-se às empresas que providenciem espaço(s) de isolamento para que colaboradores em situação suspeita tenham um local onde pernoitar e permanecer pelos dias necessários até confirmação da suspeita e evitar que regressem a casa e contagiem a sua família.
-

Equipamentos e materiais que as obras deverão providenciar e disponibilizar:

- ✓ Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) a ser colocada em locais estratégicos como: zona de refeições, salas de reunião, entrada dos contentores, casas de banho, equipamentos de registo de ponto, fotocopiadoras, zona de isolamento, e locais estratégicos por toda a obra;
 - ✓ Máscaras cirúrgicas para utilização do trabalhador com sintomas (para uso nos casos suspeitos);
 - ✓ Máscaras (FFP2), óculos com proteção lateral e luvas descartáveis para utilização da(s) pessoa(s) designada(s) para acompanhamento e assistência ao trabalhador com sintomas (para uso nos casos suspeitos).
-



ANFAJE 
Associação Nacional dos Fabricantes de Janelas Eficientes

**TODOS JUNTOS NA DEFESA
DO SECTOR DAS JANELAS,
PORTAS E FACHADAS**



COVID-19

**Quinta da Fonte
Rua dos Malhões, Edifício D. Pedro I
2700-071 Paço de Arcos
Tel. 21 000 16 96
E-mail: janelaseficientes@anfaje.pt**

www.anfaje.pt
